

D.O. 26/02/99



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 411 de 25 de FEVEREIRO de 1999.

ACRESCENTA INCISO AO ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 369, DE 11 DE JANEIRO DE 1993.

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O Art. 24 da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, que institui o regimento interno deste Poder passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"X - Assinar, juntamente com o Presidente e o 1º Secretário, toda movimentação financeira da Assembléia Legislativa."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de fevereiro de 1999.

ZIANE COSTA

Presidenta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de fevereiro de 1999.

JOTA DUARTE

Diretor-Geral